



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

13306 / 2021

23/06/2021 16:39



REQUERENTE: J M TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

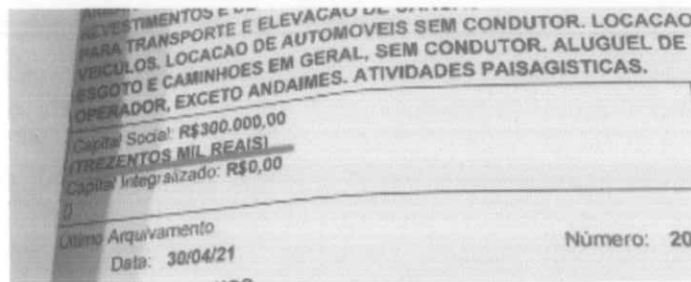
Assunto: RECURSO

SN. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE DECISÃO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 2043/2021

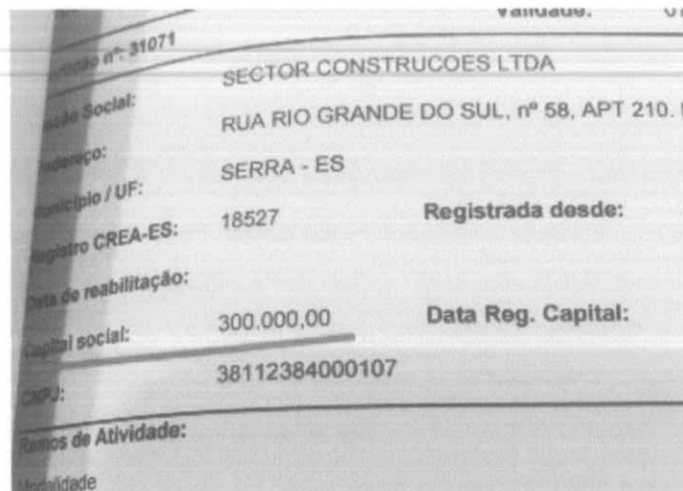


JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.322.384/0001-33 / I.E.: 082.516.87-1



Capital Social na Certidão da JUCEES R\$300.000,00



Capital Social na CRQ do CREA/ES

Prevê a alínea c, do art. 2º, da Resolução nº 266, do CONFEA:

"as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro"

Sendo este também o entendimento do Tribunal de Contas da União no **ACÓRDÃO 2764/2019 – PLENÁRIO**.

Dessa forma, não nos resta dúvida que a **CRQ DO CREA** apresentada **não tem VALIDADE**, pois apesar de ter sido apresentado referido documento, ele deve ser considerado nulo para o fim ao qual se destinava, haja vista ter sido constatada uma divergência no capital social constante na mencionada certidão e o indicado em seus atos constitutivos.

Portanto, pedimos a **INABILITAÇÃO** da empresa **SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar **CRQ DO CREA VÁLIDA**, pois não foram preenchidos os requisitos **4.5.5, letra a e 4.5.3.1 – V do EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº005/2021**

Rua Viana, 154, Jardim Santa Rosa, 29217-265 – Guarapari/ES.

Tel.: (27) 3361-4691 / 99961-4545 / 99983-1042

Email: jmterraplenagem08@gmail.com



V – DOS PEDIDOS

Ex positis, em razão dos fundamentos expendidos no conteúdo desta peça recursal, requer:

1. O recebimento do presente recurso administrativo, eis que tempestivo, sendo autuado, processado e considerado na forma da lei;
2. Que o presente recurso administrativo seja recebido com efeito suspensivo, ou seja, que o certame licitatório em questão seja suspenso até o julgamento do presente recurso administrativo;
3. Requer a **INABILITAÇÃO** da empresa **SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar **CRQ DO CREA VÁLIDA**, visto que não foram preenchidos os requisitos **4.5.5, letra a e 4.5.3.1 – V do EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº005/2021** e os motivos de fato e direito expostos nessa peça recursal
4. Caso se decida pela improcedência do presente recurso, requer desde já, que o processo seja encaminhado a autoridade superior competente, para ratificar ou alterar a decisão;
5. Seja o **RECORRENTE** devidamente informado sobre a decisão desta Administração, conforme determina a legislação vigente, no termo legal;
6. Em caso de negativa, que seja fornecida cópia integral dos autos, mais precisamente no que se refere ao Processo Administrativo que deu origem ao Edital.

Na confiança das atribuições desta conceituada Comissão Permanente de Licitação a qual detém em seu quadro pessoal profissionais de renome, solicito providências quanto os fatos e fundamentos jurídicos apresentados visando assim evitar medidas judiciais.

Termos em que,
P. e aguarda deferimento.

Guarapari, 21 de junho de 2021.

Thiago Simões Nossa
CPF: 125.960.137-46
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.322.384/0001-33
THIAGO SIMÕES NOSSA – SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 125.960.137-46 / ID: 3079589/ES

